ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa planejar a realização dos serviços de REFORMA DA ESCOLA DE DANÇA BALLET ART, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, de forma a entregar um ambiente seguro e confortável para a prática e fortalecimento cultural da região.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTAMIRA
Objeto: REFORMA DA ESCOLA DE DANÇA BALLET ART	

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos Serviços:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia, de que tratam a Lei nº 8666/93.

2.2. Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar contratação, para o período de execução previsto de 120 dias (4 meses), conforme cronograma físico-financeiro.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os serviços são de suma importância por viabilizar melhorias na prática cultural e de lazer Altamirense, bem como garantir a inclusão de ambientes que garantam conforto, praticidade e segurança para seus usuários.

3. Estimativa das Quantidades:

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

4. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O ETP que subsidia esse Termo de Referência considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), além de Composição Própria feita pelo setor de Engenharia do município (Realizada com as bases de dados oficiais SEDOP e SINAPI). Os meses de referência para os citados parâmetros foram de maio para tabela SEDOP e junho para tabela SINAPI.

5. Modalidade SRP ou comum?
Comum

6. Motivação/Objetivo:
A motivação/objetivo do processo consiste na necessidade de manter regularidade e funcionalidade no uso de ambientes que propiciem o fortalecimento cultural na cidade de Altamira -PA, especialmente, na Escola de Dança Ballet Art, de modo a assegurar conforto, praticidade e segurança para seus usuários, assim como a adequação física dos ambientes já existentes, dentro de parâmetros preconizados, como NBR 9050. De forma simplificada, o processo Objetiva: • Reformar os banheiros que dão suporte a sala de dança I; • Adequar a sala de direção administrativa; • Demolir o palco de uma das salas de dança; • Construir uma sala de professores; • Criar espaços para lavanderia e depósito; • Construir mais banheiros e instalar armários para dar suporte aos alunos; • Instalar uma copa para apoio logístico; • Restaurar todas as redes de fiação elétrica, hidráulica, sanitária

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:
Foi realizado vistoria no local onde será executado a obra pela equipe técnica do setor de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o qual fez todo levantamento necessário, incluindo medições. As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados dos Projetos Executivos, conforme memorial de cálculo em anexo. O estudo técnico foi desenvolvido para se poder fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará o espaço. O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada por preço global, incluindo várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários da planilha orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis.

8. Resultados Esperados:
A contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução de problemas de carências na estrutura física da Escola de Dança Ballet Art. O intuito é de garantir a regularidade e a manutenção do referido estabelecimento e propiciar serviços de cultura e lazer para população altamirense.

9. Responsabilidade Técnica pela elaboração e conteúdo do documento:
Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SEPLAN, através do Setor de Convênios, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila os Serviços de REFORMA DA ESCOLA DE DANÇA BALLET ART, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

Altamira, PA, 18 de julho de 2022

WALDECIR ARANHA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 004/2021
Mat. 121948-0

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:
Objeto:
Reforma da Escola de Dança Ballet Art

2. Fase de Análise
Planejamento da contratação

3. Risco referente à fase de análise escolhida:						
Risco 01:			**Planejamento deficiente**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
O prejuízo ao atendimento das demandas culturais da população de Altamira Pará.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do local.			Secretaria Municipal de Planejamento: setor de convênios.			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Revisão de Quantitativos			Secretaria Municipal de Planejamento: setor de convênios			
Risco 02:			**Elaboração do Termo de Referência inadequado**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.			Secretaria Municipal de Planejamento: setor de convênios			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Refazer o Termo de Referência.			Secretaria Municipal de Planejamento: setor de convênios			
Risco 03:			**Indisponibilidade financeira**			

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
A não contratação do objeto licitado.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Planejamento financeiro para Contratações.			Secretaria de Finanças, junto a Secretaria demandante			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Reprogramação de Planejamento financeiro.			Secretaria de Finanças, junto a Secretaria demandante			
Risco 04:			**Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
Prejuízo ao atendimento das necessidades da Prefeitura e secretarias envolvidas.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.			Comissão de Licitação			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Recessão contratual e reinício do processo licitatório.			Comissão de Licitação			

4. Fase de Análise	
Gestão/ execução do objeto	

5. Risco referente à fase de análise escolhida:						
Risco 01:			**Atraso na contratação**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
Deficiência na prestação dos serviços propostos.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.			Comissão de Licitação e Secretaria Municipal de Planejamento			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir			Comissão de Licitação e Secretaria Municipal de Planejamento			

todas as demandas de cada órgão.						
Risco 02:			**Aquisição com preço acima da média do mercado**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Danos:						
Dano ao erário.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Utilização de preços estabelecidos pelo Governo - Banco de dados do SINAPI e SEDOP, dentre outros.			Secretaria Municipal de Planejamento: setor de convênios			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Evitar contratações de serviços não contidos no banco de dados do Governo			Comissão de Licitação			
Risco 03:			**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Danos:						
Fornecedor se recusar a realizar o serviço licitado.						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Planejamento Financeiro.			Secretaria de Finanças, comissão de licitação			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Reservar os recursos com antecedência.			Secretaria de Finanças, comissão de licitação			
Risco 04:			**Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado**			
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Danos:						
Prejuízo ao erário						
Ações Preventivas:			**Responsável:**			
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.			Secretaria Municipal de Planejamento, setor de convênios, e Comissão de Licitação.			
Ações de Contingência:			**Responsável:**			
Sanções e penalidades previstas no Contrato			Comissão de Licitação			

6. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SEPLAN, através do Setor de Convênios, é responsável pela elaboração do Mapa de Riscos da presente contratação.

WALDECIR ARANHA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 004/2021
Mat. 121948-0